



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
23/12/2020
ÀS 16:30 Horas
Ass.: *[assinatura]*

Of.nº 171/2020-GAB/LEG

Bento Gonçalves, 22 de dezembro de 2020.

Assunto: Resposta Ofício 79/2020/DEP/LEG

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício em epígrafe, referente ao **Pedido de Informações** protocolado sob o número **78/2020**, comunicamos a Vossa Excelência que segundo o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano¹, o Plano Diretor em seu anexo 3.3 – ME, delimita o Zoneamento Urbano, o Zoneamento Rural, bem como as áreas de Exceção por padrão Emergentes e Parâmetros de uso do solo, identificando os 25 Aglomerados mapeados no Anexo 2.2. Quanto a urbanização em área rural, informamos que os loteamentos aprovados pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano, estão localizados em área onde houve expansão do Perímetro Urbano determinado pelo novo Plano Diretor.

Ressaltando que a referida Pasta coloca-se à disposição dessa Casa para informações adicionais, renovamos nossa estima.

Atenciosamente,

[assinatura]
Guilherme Rech Pasin,
Prefeito de Bento Gonçalves.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Rafael Pasqualotto,
Digníssimo Presidente,
Câmara Municipal de Vereadores,
Bento Gonçalves – RS.

¹ Informações repassadas pela Diretora Adjunta Melissa Bertoletti Gauer.